



Emenda Modificativa 3 /2023 à Proposição nº 81/2023

Modifica o artigo 2º da Proposição nº 81/2023, oriunda da Mensagem nº 9.108, na forma que indica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

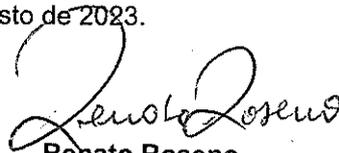
Art. 1º Modifica o artigo 2º da Proposição nº 81/2023, oriunda da Mensagem nº 9.108, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A gratuidade prevista no art. 1º, desta Lei, abrangerá o atendimento de animais, beneficiando tutores inscritos no Cadastro Único do Governo Federal - CadÚnico, protetores independentes cadastrados na Secretaria de Proteção Animal, Organizações Não-Governamentais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que tenham entre suas finalidades estatutárias a proteção animal:

- I. consultas clínicas;
- II. exames laboratoriais de análises clínicas, radiologia e ultrassonografia;
- III. cirurgias de esterilização;
- IV. cirurgias emergenciais, incluindo, quando se fizer necessário, os devidos tratamentos pré e pós-cirúrgico;
- V. vacinação múltipla, antirrábica e, quando necessária, vacina antitetânica, com fornecimento do respectivo Cartão de Controle;
- VI. vermifugação;
- VII. tratamento oncológico;
- VIII. consultas com especialistas;
- IX. tratamento de tartarectomia.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 2023.


Renato Roseno
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca aperfeiçoar a Proposição nº 81/2023, que "Institui gratuidade a tutores inscritos no Cadastro Único do Governo Estadual - CadÚnico, em serviços e procedimentos de assistência animal no hospital veterinário vinculado à Fundação da Universidade Estadual do Ceará - FUNECE".

O trabalho de cuidado e proteção de animais se perfaz em tempo voluntariamente cedido para o bem estar destes. O diálogo com esses protetores revela uma série de carências enfrentadas na luta de quem se dedica à causa.

Assim, além daqueles tutores inscritos no CadÚnico, se faz imprescindível dar suporte aos protetores independentes, pois estes revertem boa parte da sua renda no cuidado com animais em situação de abandono, deixando muitas vezes de fornecer o tratamento adequado visto sua onerosidade.

Assim, ressaltamos a importância da presente emenda através do impacto positivo que esse voluntariado gera na vida dos animais e da comunidade:

1. **Conhecimento Local e Envolvimento Ativo:** os protetores e as protetoras independentes têm um conhecimento profundo das necessidades e desafios enfrentados pelos animais em suas comunidades. Sua dedicação e envolvimento ativo as tornam aliadas valiosas na identificação de casos que requerem atenção imediata e na promoção de medidas preventivas.

2. **Agilidade e Flexibilidade:** os protetores e as protetoras independentes muitas vezes são capazes de agir com agilidade em situações de emergência, como resgates de animais em perigo ou necessidade de cuidados médicos urgentes. Sua flexibilidade permite uma resposta rápida a situações críticas, garantindo o bem-estar dos animais.

3. **Redução do Volume de Atendimento:** ao incluir os protetores e as protetoras independentes no projeto, podemos reduzir a carga de trabalho em abrigos superlotados, permitindo que eles se concentrem em casos mais complexos e na reabilitação de animais que necessitam de cuidados a longo prazo. Isso ajuda a distribuir a responsabilidade de cuidar dos animais de forma mais equitativa.

4. **Fomentando Redes de Solidariedade:** a colaboração entre organizações e os protetores e as protetoras independentes fortalece a rede de solidariedade em prol dos animais. Ao unir esforços, podemos compartilhar recursos, conhecimentos e experiências, criando um ambiente onde todos podem aprender e crescer juntos.

5. **Ampliando o Alcance do Projeto:** com a participação dos protetores e das protetoras independentes, os projetos terão a capacidade de atender a uma gama mais ampla de situações e comunidades. Isso permite alcançar animais em áreas remotas ou menos assistidas, garantindo que nenhum animal seja deixado para trás.



A emenda também busca garantir a ampliação da oferta de serviços, tais como a de vacinas, incluindo, por exemplo, a de cinomose, uma enfermidade viral devastadora. Esta doença altamente contagiosa afeta cães de todas as idades, atacando o sistema respiratório, digestivo e nervoso, resultando em sintomas variados, como febre, tosse, vômitos, convulsões e até mesmo a morte. A prevenção por meio da vacinação é a melhor maneira de evitá-la, e torná-la gratuita é um passo essencial para garantir a saúde de todos os cães, independentemente de sua situação financeira.

A oferta de vacinas gratuitas contra a cinomose não só alivia o ônus financeiro dos tutores e protetores, mas também contribui para a construção de uma comunidade mais saudável e consciente. Ao eliminar as barreiras econômicas para a vacinação, estamos assegurando que todos os cães tenham a chance de estar protegidos. Isso é especialmente crucial em comunidades onde a cinomose pode se espalhar rapidamente, colocando em risco não apenas a saúde individual dos animais, mas também a saúde coletiva.

O tratamento oncológico é outro fundamental serviço para oferecer uma qualidade de vida digna. A oferta deste de forma gratuita para pets não é apenas uma iniciativa admirável, mas também uma necessidade.

A oferta gratuita, além de fornecer possibilidade de cura, promove uma cultura de compaixão e cuidado. É um passo significativo em direção a um futuro onde todos os animais, independentemente da condição financeira de seus tutores e protetores, possam receber tratamento de qualidade.

Ademais, outro serviço imprescindível é a castração, por ser medida essencial para controlar a superpopulação de animais, melhorar a saúde dos pets e promover um convívio harmonioso entre eles e a comunidade. No entanto, a jornada pós-cirúrgica é igualmente crucial, e garantir que as castrações gratuitas incluam medicamentos básicos para o pós-operatório é uma demonstração de cuidado e responsabilidade, pois muitos protetores desistem de castrar devido aos altos custos dos medicamentos.

Diante do exposto, peço auxílio dos pares na aprovação desta emenda.

Renato Roseno
Deputado Estadual